

Projeto de Lei nº 11/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3.655, DE 09 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

EDSON ANTONIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominado "Júlia Pinto Caldeira" o Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 09 de abril de 2007.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA
"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, R\$ 30,40